



EDITAL Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MEDICINA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 23/2023 - GAB/CPTL/UFMS (*), de 23 de fevereiro de 2023, da Direção do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 33/2023 - Progep/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o 2º Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Medicina/Pediatria	1	20	Integral	Especialista

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação	Total Especialista
		Especialista	
20h	2.236,32	223,63	2.459,95

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
 - cópia do certificado de especialista em Pediatria ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 02/03/2023 a 05/03/2023.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á dia 13 de março de 2023 às 19h00, horário MS, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia 13 de março de 2023 às 19h15, horário MS, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia, com duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.5. A prova didática será realizada no dia 20 de março de 2023, às 19h00, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 20 de março de 2023, após o término da prova didática, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 21 de março de 2023, na página do Câmpus de Três Lagoas endereço <https://cptl.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital,

independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 08/07/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital nº 33/2023 - Progep/UFMS. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

PROVA ESCRITA:

1. Exame físico do recém-nascido;
2. Aleitamento materno e introdução de alimentos no primeiro ano de vida;
3. Avaliação nutricional da criança;
4. Desidratação e distúrbio hidroeletrólítico;
5. Imunizações: crianças e adolescentes;
6. Diarreia aguda;
7. Pneumonia e derrame pleural;
8. Saúde do adolescente;
9. Violência contra crianças e adolescentes; e
10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

PROVA DIDÁTICA:

1. Aleitamento materno e introdução de alimentos no primeiro ano de vida;
2. Avaliação nutricional da criança; e
3. Pneumonia e derrame pleural.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. BEHRMAN, R.E. NELSON - Princípios de Pediatria, 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130 de 05 de agosto de 2015. Aprova a Política Nacional de

Atenção Integral de Saúde da Criança no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2015. 24/02/2022 N° 7740 Pg. 249 23/02/2022 12:19 SEI/UFMS - 3104719 - Edital https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3687152&infra_sistema... 6/7

3. BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
5. BURNS, D.A.R et al (org). Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª ed. Barueri, SP: Manole, 2017.
6. CORREA, E. J.; LEÃO E; MOTA, J.A.C.; VIANA, M.B. Pediatria ambulatorial, 4ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2005.
7. GUIMARÃES, F.G; MENDES, A.O. Abuso infantil. In: GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. (Orgs.) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v. Cap. 108.
8. MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo I: Pediatria Geral e neonatal, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002.
9. MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo II: Pediatria Geral, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2003.
10. MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo III: Pediatria especializada, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2023.

Profa. Marina Trevizan Guerra
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Marina Trevizan Guerra, Professora do Magistério Superior, em 27/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3876027 e o código CRC 8C56F210.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone:
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS